



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2011

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Avenida Pompéia, Bairro Dois Córregos, para posterior doação à VACCIP – Voluntários em Ação Contra o Câncer Infantil de Piracicaba, visando à construção de sua sede e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade localizada na Avenida Pompéia, no Setor 17, Quadra 522, Lote 150, Bairro Dois Córregos – Loteamento Residencial Leão, em Piracicaba, Estado de São Paulo, com metragem total de 1.866,48m².

Parágrafo único. Fica o Município de Piracicaba autorizado a doar à VACCIP – VOLUNTÁRIOS EM AÇÃO CONTRA O CÂNCER INFANTIL DE PIRACICABA, associação civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.072.542/0001-93, a área de que trata o caput do presente artigo, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: área institucional do Loteamento Residencial Leão a ser doada para VACCIP – Voluntários em Ação Contra o Câncer Infantil de Piracicaba.

Proprietário: Município de Piracicaba.
Local: Avenida Pompéia - S: 17 Q: 522 L: 150 Bairro: Dois Córregos
Matrícula: 84.963 – 2º C.R.I.
Áreas: A ser doada: 1.866,48 m².
Total: 1.866,48 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser doada: 1.866,48 m².

Terreno com frente para a Rua 02, destinado à Área Institucional, do loteamento denominado “Residencial Leão”, situado no Bairro Rolador, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Inicia-se no vértice 01, localizado a 120,00 metros da confluência da Rua 02 com a Rua 01. Do vértice 01 segue até o vértice 02, com rumo de 83°21'56" SE e distância de doze metros e três centímetros (12,03 m), confrontando com a Rua 02. Do vértice 02 segue até o vértice 03, com rumo de 83°21'56" SE e distância de quarenta e seis metros e setenta centímetros (46,70 m), confrontando com o lote 15 da quadra C (M-84.923). Do vértice 03 segue até o vértice 04, com rumo de 44°52'56" SE e distância de vinte metros e cinquenta e sete centímetros (20,57 m), confrontando com a Avenida Pompéia. Do vértice 04 segue até o vértice 05, com rumo de 47°31'30" SE e distância de cinco metros e setenta e cinco centímetros (5,75 m), confrontando com a Avenida Pompéia. Do vértice 05 segue até o vértice 06, com rumo de 34°42'26" SE e distância de doze metros e dois centímetros (12,02 m), confrontando com a Avenida Pompéia. Do vértice 06 segue até o vértice 07, com rumo de 83°21'56" NW e distância de oitenta e seis metros e quarenta centímetros (86,40 m), confrontando com R.F.F.S.A. – Rede Ferroviária Federal S/A. Finalmente, segue até o vértice 01, início da descrição, com rumo 6°25'29" NE e distância de vinte e cinco metros (25,00 m), confrontando com o lote 12 da quadra A (M-84.897), fechando o polígono com uma área de 1.866,48 m², localizado na quadra formada pela Rua 02 e Avenida Pompéia."

Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata a presente Lei deverá ser utilizado pela VACCIP – VOLUNTÁRIOS EM AÇÃO CONTRA O CÂNCER INFANTIL DE PIRACICABA para construção de sua sede própria, devendo as obras de sua construção estarem concluídas no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados da lavratura da escritura de doação, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

Parágrafo único. O descumprimento do estabelecido no caput deste artigo ou a extinção da entidade implicarão na interposição por parte do Município das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, visando à reversão do bem ora doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 3º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com sua lavratura e registro correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Avenida Pompéia, Bairro Dois Córregos, para posterior doação à VACCIP – Voluntários em Ação Contra o Câncer Infantil de Piracicaba, visando à construção de sua sede e dá outras providências”.

Preliminarmente, importante esclarecer que a VACCIP – Voluntários em Ação Contra o Câncer Infantil de Piracicaba é uma associação civil beneficente, sem fins lucrativos, que presta serviços gratuitos a toda sociedade piracicabana, tendo como objetivo principal o apoio psicológico e financeiro às crianças com câncer e suas famílias. Hoje a VACCIP conta com quarenta e três crianças assistidas, para as quais são fornecidos medicamentos, suplementos alimentares, cestas básicas e, em alguns casos, até mesmo adaptação e melhorias em suas residências, como forma de adequação do ambiente para melhoria de seu tratamento.

A VACCIP para melhor atender seus assistidos e ampliar suas atividades, podendo prestar um atendimento a um número maior de famílias que possuem filhos com câncer infantil necessita de um espaço mais adequado, pois hoje desempenha suas atividades em imóvel alugado e que já não mais fornece condições de atendimento.

Ademais, conforme nos ensina Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo “a administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências impostas por normas superiores.” (obra citada, 23ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1998, pág. 426).

Desta forma, aplicar-se-á, ao caso em tela o instituto da alienação, o qual é bem conceituado pelo mesmo doutrinador como sendo, “toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio” (Obra citada, pág. 426).

Importante lembrar, também, o disposto no art. 17, da Lei 8.666/93, que trata das licitações e contratações da Administração Pública e enumera a matéria da seguinte forma:

“Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência... .

(...)

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado”

Por sua vez, a alínea “a”, do inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba dispõe que:

“Art. 42 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) doação, devendo constar obrigatoriamente do contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;”

Sendo assim, podemos concluir que é possível a realização da doação pretendida, desde haja interesse público devidamente justificado, bem como cláusula de reversão, além dos demais requisitos acima aduzidos.

Neste caso, podemos nos utilizar da definição de Celso Antônio Bandeira de Mello sobre interesse público, sendo ele “o interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da sociedade e pelo simples fato de o serem” (Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2000, pág. 59).

Uma vez definido o conceito de interesse público como sendo o interesse de todos, podemos dizer que a construção de sede própria de uma entidade voltada à execução de ações contra o câncer infantil no Município de Piracicaba irá contribuir em muito com a melhoria da qualidade de vida desses pacientes, inclusive com ampliação de suas atividades abrangendo número maior de pessoas a serem atendidas.

Portanto, em face da relevância dos motivos que ensejaram a apresentação do presente projeto de lei e, diante do fato de que a doação ora pretendida se encontra revestida do interesse público de toda a coletividade piracicabana é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 31 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área institucional do Loteamento Residencial Leão a ser doada para VACCIP – Voluntários em Ação Contra o Câncer Infantil de Piracicaba.
Proprietário: Município de Piracicaba.
Local: Avenida Pompéia S: 17 Q: 522 L: 150
Bairro: Dois Córregos Matrícula: 84.963 – 2º C.R.I.
Áreas: A ser doada: 1.866,48 m².
Total: 1.866,48 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser doada: 1.866,48 m².
Terreno com frente para a Rua 02, destinado à Área Institucional, do loteamento denominado “Residencial Leão”, situado no Bairro Rolador, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, que assim se descreve: Inicia-se no vértice 01, localizado a 120,00 metros da confluência da Rua 02 com a Rua 01. Do vértice 01 segue até o vértice 02, com rumo de 83°21'56" SE e distância de doze metros e três centímetros (12,03 m), confrontando com a Rua 02. Do vértice 02 segue até o vértice 03, com rumo de 83°21'56" SE e distância de quarenta e seis metros e setenta centímetros (46,70 m), confrontando com o lote 15 da quadra C (M-84.923). Do vértice 03 segue até o vértice 04, com rumo de 44°52'56" SE e distância de vinte metros e cinquenta e sete centímetros (20,57 m), confrontando com a Avenida Pompéia. Do vértice 04 segue até o vértice 05, com rumo de 47°31'30" SE e distância de cinco metros e setenta e cinco centímetros (5,75 m), confrontando com a Avenida Pompéia. Do vértice 05 segue até o vértice 06, com rumo de 34°42'26" SE e distância de doze metros e dois centímetros (12,02 m), confrontando com a Avenida Pompéia. Do vértice 06 segue até o vértice 07, com rumo de 83°21'56" NW e distância de oitenta e seis metros e quarenta centímetros (86,40 m), confrontando com R.F.F.S.A. – Rede Ferroviária Federal S/A. Finalmente, segue até o vértice 01, início da descrição, com rumo 6°25'29" NE e distância de vinte e cinco metros (25,00 m), confrontando com o lote 12 da quadra A (M-84.897), fechando o polígono com uma área de 1.866,48 m², localizado na quadra formada pela Rua 02 e Avenida Pompéia.

Piracicaba, 12 janeiro de 2011.

MARCIO JOSÉ PIZZOL
Divisão de Acervo de Processos



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO N°01/10

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba.
LOCAL: Avenida Pompéia - Matrícula 84.963 - 2º C.R.I.
BAIRRO: Dois Córregos
FINALIDADE: Doação de terreno
ÁREA: 1.866,48 m²

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO	
M²	VALOR (R\$)	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	RS
1.866,48	R\$ 99,96				RS
TOTAL			TOTAL		186.573,34

O valor do m² foi calculado baseados pelo valor da Zona Venal 10, que corresponde ao imóvel.

Piracicaba, 12 de janeiro de 2011.

Luis Antônio Pereira Santos
Membro

Luis Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

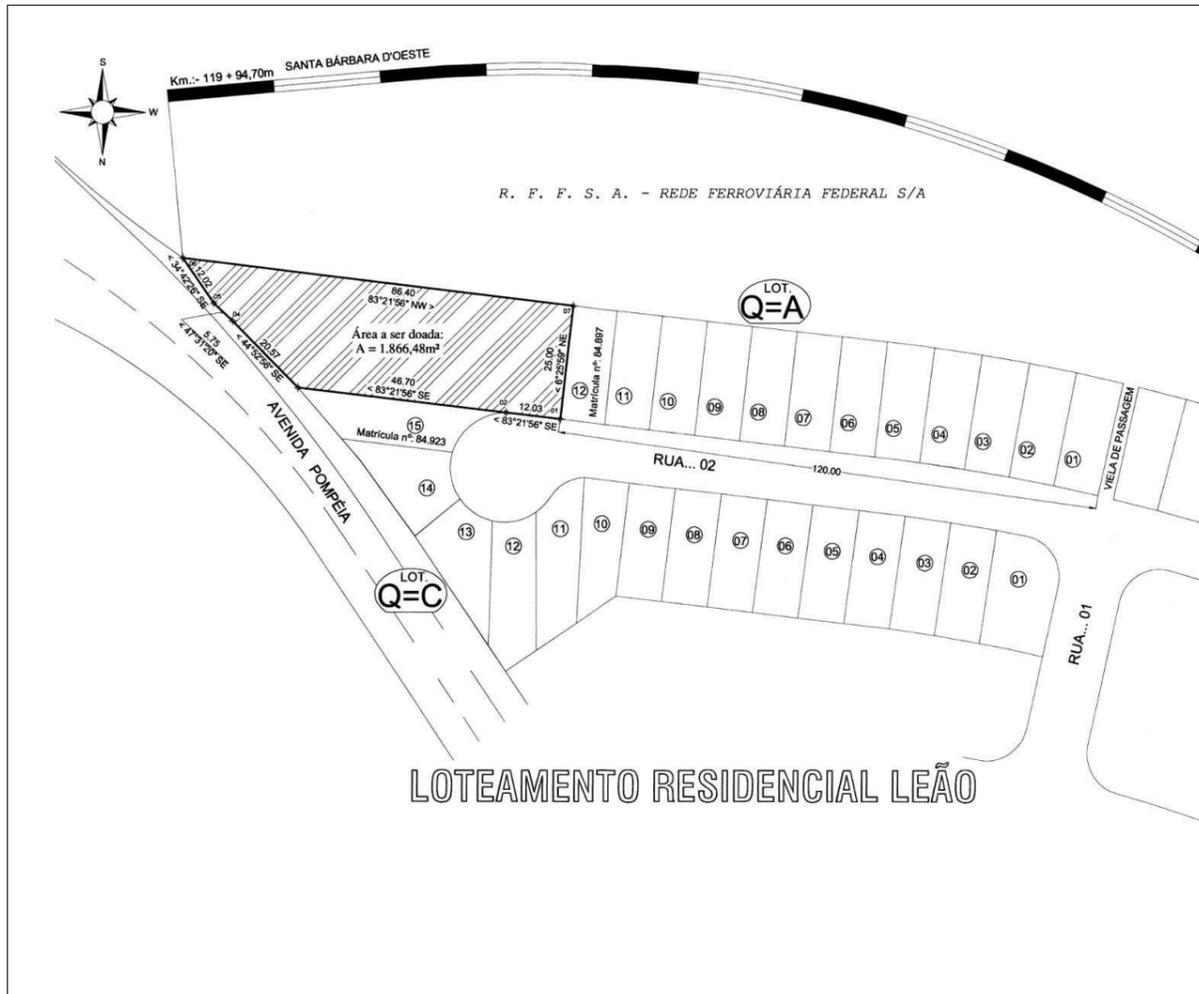
Pedro Sérgio Piancentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.011.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

Continua com mais anexos —>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Nome: _____ PREFEITO:	Assinatura: _____ DIRETOR PRESIDENTE:
ASSUNTO: ÁREA INSTITUCIONAL DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEÃO A SER DOADA PARA A VACCIP - VOLUNTÁRIOS EM AÇÃO CONTRA O CÂNCER INFANTIL DE PIRACICABA.	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA LOCAL: AVENIDA POMPEIA - BAIRRO DOIS CórREGOS LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEÃO	
SETOR: 17 QUADRA: 523 LOTE: 400 MATRÍCULA: 84.963 - 2º C.R.I.	DATA: JANEIRO/2011 ESCALA: 1:750 DESENHO: MÁRCIO PIZZOL CONFERIDO: _____ MATEUS CORREIA TORRES CARLOS PIZZOL
ÁREA: A SER DOADA: 1.866,48 m²	

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba - SP
 Antonio Reynaldo Filho
 Rua Voluntários de Piracicaba, 640
 CEP: 13.406-290 - Centro
 Piracicaba / SP
 Fone/fax: (19) 3447-3500

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal de (s) interessado (s), que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2	MATRÍCULA	DATA	Ficha
REGISTRO GERAL	84.963	21/11/2007	01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:
TERRENO: Terreno com frente para a Rua 02, destinado à área institucional do loteamento denominado "Residencial Leão", situado no Bairro Rolador, do Município, comarca e 2ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
TERRENO: com frente para a Rua 02, destinado à área institucional, que assim se descreve: Inicia-se no vértice 01, localizado à 120,00 metros da confluência da Rua 02 com a Rua 01. Do vértice 01 segue até o vértice 02, com rumo de 83°21'56"SE e distância de doze metros e três centímetros (12,03 m), confrontando com a Rua 02. Do vértice 02 segue até o vértice 03, com rumo de 83°21'56"SE e distância de quarenta e seis metros e setenta centímetros (46,70 m), confrontando com o lote 15 da quadra C (M-84.923). Do vértice 03 segue até o vértice 04, com rumo de 44°52'56"SE e distância de vinte metros e cinco centímetros (20,57 m), confrontando com a Avenida Pompeia. Do vértice 04 segue até o vértice 05, com rumo de 47°31'20"SE e distância de cinco metros e setenta centímetros (5,70 m), confrontando com a Avenida Pompeia. Do vértice 05 segue até o vértice 06, com rumo de 34°42'26"SE e distância de doze metros e dois centímetros (12,02 m), confrontando com a Avenida Pompeia. Do vértice 06 segue até o vértice 07, com rumo de 83°21'56"NW e distância de oitenta e seis metros e quarenta centímetros (86,40 m), confrontando com R.F.F.S.A. - Rede Ferroviária Federal S/A. Finalmente, segue até o vértice 01, início da descrição, com rumo de 6°25'59"NE e distância de vinte e cinco metros (25,00 m), confrontando com o lote 12 da quadra A (M-84.897), fechando o polígono com a área de 1.866,48 m², localizado na quadra formada pela Rua 02 e Avenida Pompeia.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com Foro Municipal na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa n.º 2.233, CEP: n.º 46.341.038/0001-29.
CONDIÇÕES: Setor 17, quadra 0522, lote 0150, sub-lote 0000 e CPD n.º 274732 (em maior área).
REGISTROS ANTERIORES: R-01/83.305 de 01/03/2007 e R-05/83.305 de 21/11/2007 - Loteamento.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP			
LIVRO Nº 2	MATRÍCULA	DATA	Ficha
REGISTRO GERAL	84.963	21/11/2007	01F

PROTÓCOLO Nº. 123.783 DE 22/10/2007.
 As escrituras autorizadas: Maria (Sônia Maria Herling Lambertucci) e Elza (Elza Léa Ariotti).
AV-1/84963: - Protocolo nº. 123.783 de 22/10/2007.
ABRIGAÇÃO: Conforme documentos encartados no processo do loteamento respectivo, o IMÓVEL MATRICULADO foi destinado à área institucional do loteamento denominado "Residencial Leão", Piracicaba/SP, 21 de novembro de 2007. As escrituras autorizadas: Maria (Sônia Maria Herling Lambertucci) e Elza (Elza Léa Ariotti).
 Nº do pedido: 192.262. Extraída e verificada por Gracieli Ferreira Casulano Granzotto. CERTIFICADO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 84963, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICADO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.035/73. Piracicaba/SP, 11 de janeiro de 2011. (13:44:53) Escriturante autorizado(a): Wanda (Ivone Torrozan Corrêa).
 Oficial R\$9,28 - Estado R\$2,68 - IPESP R\$1,07 - Reg. Civil R\$0,49 - Trib. Just. R\$0,49 - Total R\$15,01
 Confirmada por: Wanda

DISQUE DENÚNCIA
 Sua arma contra a VIOÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS 181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

PORTARIA Nº 3.527, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
 Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E ADJACÊNCIAS", do espaço existente no Varejão Municipal dos bairros Primavera/Fátima para realização de "CONFRATERNIZAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA FÁTIMA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO "NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E ADJACÊNCIAS", inscrita no CNPJ sob n.º 07.384.499/0001-27, localizada à Rua João Alves de Almeida, nº 357, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Piracicaba/SP, representada por seu Presidente EDINELSON CASTELLO, portador do RG nº 9.196.023 e do CPF nº 716.938.078-15, do espaço existente no Varejão Municipal dos bairros Primavera/Fátima para realização de "CONFRATERNIZAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO VILA FÁTIMA".

§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 25 a 27 de fevereiro de 2011, sendo que o evento se realizará no dia 26 de fevereiro de 2011, das 08h00 às 22h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização, a serem observadas pela outorgada:

I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica já existente no Varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

VI - a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;



VII – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VIII – na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

IX – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

X – os acessos do público serão orientados pela outorgada;

XI – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XII – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;

XIII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floraldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIV – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas, arquibancadas, camarotes e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as 16h00 do dia 25 de fevereiro de 2011, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento às 10h00 do dia 25 de fevereiro de 2011, ficando a desmontagem para às 10h00 do dia 27 de fevereiro de 2011, o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 6º Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Varejão Municipal para fins de comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo comercialização ou distribuição de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 8º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 12/2011

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos radiológicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Camp-Técnica Comércio e Assistência Técnica em Aparelhos de RX Ltda.	01.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 11/2011

Objeto: fornecimento parcelado de tinta para sinalização viária.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Sale Service Industria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda.	01.
Porto Sinalização Ltda.	02.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 02/2011

Objeto: prestação de serviço para a mudança do Centro de Monitoramento e Central de Alarmes, com fornecimento de materiais gerais de instalação.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Sinal Verde Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda.	01.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 13/2011

Objeto: prestação de serviços para montagem de próteses dentárias totais, conserto e reembasamento, no exercício de 2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Martins Serviços de Prótese Dentária Ltda Me.	01, 02, 03.

Piracicaba, 22 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2011

OBJETO: Aquisição de mini veículo automotor (mini-buggs).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/03/2011, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/03/2011, às 08h30.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite 14/2011 (PASTA).
Objeto: Manutenção, melhoria e iluminação de centros de lazer e campo de areia, Jd. Boa Esperança – Rua Roger Haddad Dib e Pq. Orlanda – Av. Roma, Av. Carlos Sack e Rua da Viela, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/03/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00

Modalidade: Carta Convite 15/2011 (PASTA).
Objeto: Execução de obras para remodelação de entroncamento de avenidas no bairro Vila Industrial, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 10/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 10/03/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00

Modalidade: Tomada de Preços 13/2011 (PASTA).
Objeto: Execução de obras para urbanização de rua no bairro São Jorge, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 16/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 16/03/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 24 de fevereiro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2011
LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS PARA O CARNAVAL.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **FLA CON LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** e **ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a FLA CON LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA..

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2011

Objeto: contratação de agência de comunicação especializada em assessoria técnica e estratégica em Comunicação Social, para publicidade e veiculação de campanhas institucionais, educativas e de prestação de serviços da Prefeitura do Município de Piracicaba, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo, e orientação e acompanhamento do Centro de Comunicação Social, durante o exercício de 2011.

REVOGO o procedimento licitatório acima descrito, para revisão do edital.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

Contratada: DINÂMICA FÁBRICA DE RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA. (SEMA)

Proc. Admin.: nº 126.689/2010.

Licitação: Carta Convite nº 79/2010.

Objeto: aquisição de tanque pipa.

Valor: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).

Prazo: até a entrega definitiva (máximo de 45 dias).

Data: 09/02/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA. - EPP. (EDUCAÇÃO/SEDEMA/SELAM/SEMAC/SEMA/SEMDES)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Admin.: nº 13.885/2010.

Licitação: Pregão Presencial nº 14/2010.

Objeto: prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria e edifícios, em escolas municipais e unidades administrativas ligadas às Secretarias Municipais.

Valor: R\$ 5.681.900,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 25/06/2010.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 217.593,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e noventa e três reais).
Data: 20/01/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEDEMA)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 105.835/2010.
Licitação: Carta Convite nº 67/2010.
Objeto: execução de obras de construção e manutenção de Centros de Lazer, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 01/11/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data: 16/02/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NEWCON SOLUÇÕES EM ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. (SEMOB/SEMDES)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 40.530/2010.
Licitação: Tomada de Preços nº 30/2010.
Objeto: execução de obras para construção de Centro de Atendimento socioeducativo – CASE, no Bairro Algodão, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 275.421,82 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 07/06/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 04/02/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DELTA CO2 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CIENTÍFICA EM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. (SEDEMA)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 78.619/2010.
Licitação: Carta Convite nº 40/2010.
Objeto: medição e estimativas de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), para elaboração do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).
Prazo: 06 (seis) meses.
Data: 26/08/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 16/02/2011.

Convênio nº 149/2011 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM DE PIRACICABA. (SELAM)
Proc. Amin. nº 1.361/2011.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.372/97.
Objeto: apoio no desenvolvimento de canoagem.
Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Prazo: 01/01/2011 a 31/12/2011.
Data: 21/02/2011.

Termo de Cooperação nº 53/00006/11/06 que entre si celebram a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE e a Prefeitura Municipal de Piracicaba. (SEDEMA)
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela Lei Estadual nº 6.544/89 e pelo Decreto nº 40.722/96.
Objeto: realização de visitas orientadas dos educandos da Rede Estadual de Ensino ao Zoológico Municipal de Piracicaba e ao Parque do Mirante.
Valor: não prevê aporte financeiro.
Prazo: 09 (nove) meses.
Data: 25/02/2011.

Termo Aditivo ao Convênio nº 153/2011 celebrado entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e o CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA (SEMUTRI).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 146.058/2008.
Base Legal: Lei Municipal nº 4.326/97.
Objeto: estabelecer e regulamentar o fornecimento de combustível e lubrificantes para 02 (dois) veículos, tipo Kombi, de propriedade do Centro de Reabilitação Piracicaba, mais 02 (dois) motoristas, funcionários públicos municipais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 15/10/1997.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/02/2011.

Republicado por incorreção:

- Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP (SAÚDE).
Proc. Admin.: nº 55.336/2010.
Objeto: estabelecer ampla cooperação entre os partícipes para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços à comunidade, de interesse dos partícipes.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 01/12/2010.

Termo Aditivo ao Convênio nº 183/2010 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS-UNICAMP (SAÚDE).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 55.336/2010.
Objeto: estabelecer ampla cooperação entre os partícipes para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e prestação de

serviços à comunidade, de interesse dos partícipes.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 01/12/2010.

DO ADITIVO
Objeto: Projetos de Execução da Capacitação de Equipes de Saúde Bucal na Atenção Básica, visando à qualidade e a resolutividade à saúde com base epidemiológica e utilização de critérios de risco para os agravos em saúde bucal.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 84.132,00 (oitenta e quatro mil e cento e trinta e dois reais).
Data: 01/12/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado Ltda, de que foi imposta pena de Suspensão em contratar com a Administração Pública do Município de Piracicaba pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do contrato proveniente de Processo Administrativo por infração contratual referente ao pregão presencial 53/2010. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias para apresentação de recurso

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2011.

Fernando Ernesto Cardenas
Secretario Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Solicitação de Licença Específica para Extração de Substância Mineral.
Processo n.º 135.945/2010 – Melega Olaria Ltda EPP – Licença n.º 036/2.010.

Piracicaba, 16 de Fevereiro de 2011.

TÉC. AMB. REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 17 de fevereiro 2011.

Autorizações para Ocupação de Solo em Vias e Logradouros Públicos.

Proc. 66.141/2010 – Poliana Rossi Borges Suiter Me - DEFERIDO.
Proc. 140.719/2010 – Fabio Mendes Furquim Ferro Me – DEFERIDO.
Proc. 120.892/2010 – Caffè Caffè Conveniência e Café – INDEFERIDO.

TÉC. AMB. REINALDO RABELO FILHO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

ENG.º AGR.º FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REF: Doação de Área - UNINORTE

Referente aos processos de solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE, pelas Empresas abaixo relacionadas, informamos que os mesmos foram **ENCERRADOS** tendo em vista a **não entrega dos documentos necessários para PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA no prazo previamente estabelecido:**

- Calhas Mirante Ltda. - ME (2010/79300)
- Gracielle Pereira de Souza – ME (2010/11985)
- MPA Usinagem e Comércio de Peças Ltda. (2009/138532)
- Union Engenharia, Automação e Montagens Ltda. (2010/6117)

SEMDEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REF: Doação de Área - UNINORTE

Referente aos processos de solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE, pelas Empresas abaixo relacionadas, informamos que os mesmos foram **ENCERRADOS** tendo em vista a **não entrega dos documentos necessários para elaboração do IPPD – Instrumento Particular de Promessa de Doação:**

- Vector Tecnologia e Sistemas Eletrônicos Ltda. (Proc Nº 2008/144695)

SEMDEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REF: Doação de Área - UNINORTE

Referente aos processos de solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE, pelas Empresas abaixo relacionadas, informamos que os mesmos foram **ENCERRADOS** tendo em vista a **não manifestação por parte da Empresa em PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ou continuar na Lista de Espera:**

- Modelação Ipanema Ltda. - ME (2008/6845)

SEMDEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REF: Doação de Área - UNINORTE

Referente aos processos de solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE, pelas Empresas abaixo relacionadas, informamos que os mesmos foram **ENCERRADOS** tendo em vista a **não manifestação por parte da Empresa em continuar na Lista de Espera:**

- Conviga Construtora e Incorporadora Ltda. (2008/17255)

SEMDEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REF: Doação de Área - UNINORTE

Referente aos processos de solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE, pela Empresa abaixo relacionada, informamos que o mesmo foi **ENCERRADO** tendo em vista a **não entrega dos documentos necessários para análise:**

- Mirante Brasil Engenharia, Construção e Comércio Ltda. (2010/46968)

SEMDEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REF: Doação de Área - UNINORTE

Referente aos processos de solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE, pela Empresa abaixo relacionada, informamos que o mesmo foi **ENCERRADO** tendo em vista a **DESISTÊNCIA pela doação de área:**

- GT Petróleo Ltda. (2010/134785)

SEMDEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REF: Doação de Área - NUPEME

Referente aos processos de solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE, pela Empresa abaixo relacionada, informamos que o mesmo foi **ENCERRADO** tendo em vista a **não entrega dos documentos necessários para PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA no prazo previamente estabelecido:**

- Engepira Motores Automação e Com. Ltda ME. (Proc Nº 2008/107182)

SEMDEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REF: Doação de Área - NUPEME

Referente aos processos de solicitação de doação de área no Distrito Industrial UNINORTE, pelas Empresas abaixo relacionadas, informamos que os mesmos foram **ENCERRADOS** tendo em vista a **não manifestação por parte da Empresa em continuar na Lista de Espera:**

- Dacel Corretora de Seguros Ltda. (2010/7407)
- Consist Engenharia Ltda. (2005/21581)

SEMDEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REF: Isenção de Taxas e Impostos

Referente aos processos de solicitação de isenção de taxas e impostos pela Empresa abaixo relacionada, informamos que o mesmo foi **ENCERRADO** tendo em vista a **não entrega dos documentos necessários para análise:**

- Construmega Megacenter da Construção Ltda. (2008/65538)

SEMDEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas, nesta Secretaria, à Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias. O não comparecimento implicará no cancelamento do processo referente comércio ambulante.

- Ø ALCIDES PROJETTE
- Ø ELAINE APARECIDA NUNES DA SILVA
- Ø GISELE ROSSIN
- Ø ISABEL BERTI PIACENTINI
- Ø LEONILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Ø MANOEL JOÃO DOS SANTOS
- Ø MARIA APARECIDA DE GODOY NUNES

De Acordo, encaminhe-se:

ANGELA MARIA C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/11
Execução de obras para construção de Centro de Apoio Sócio Educativo no bairro Jardim Oriente, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**, interpôs recurso quanto a decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica cancelada a abertura dos envelopes de nº **02 – Proposta** que estava marcada para o dia **24/02/2011 às 14:05 horas** e abrimos o prazo de **05 (cinco) dias** úteis para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, **22 de fevereiro de 2010.**

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 15.220/2010

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em relação a danos ocorridos em veículo de Guarda Civil que se encontrava estacionado no pátio da Sede da Guarda Civil, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.046/2009 – 3º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista que não há indícios da autoria dos rasgos realizados no veículo do GC Ulisses Boaretto Galli, objeto do presente processo, bem como de que algum servidor público tenha sido negligente a ponto de facilitar ou participar da ocorrência do delito em questão.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 40.689/2010

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades quanto a fato envolvendo Guarda Civil e Policiais Militares.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista que não há como imputar irregularidades ou responsabilidades ao SUBINSPECTOR ANTÔNIO BRAZ BARBOSA DE LIMA.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 43.758/2010

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar possível agressão, abuso de autoridade, injúria e lesão corporal praticadas por Guarda Civil, conforme Boletim de Ocorrência nº 6.868/2008 – 1º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista que não há elementos probatórios a configurar possíveis agressões, ofensas ou abuso de autoridade cometido por Guardas Civis.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 98.302/2010

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fato ocorrido envolvendo Guardas Civis, conforme Memo 36/2010 – Ouvidoria da GC.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista a ausência de provas de que a servidora pública municipal DORIMAR APARECIDA BOMBACH tenha feito afirmações inverídicas.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 98.322/2010

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades no desempenho das funções de Guarda Civil, conforme Memo 50/2010 – Ouvidoria da GC.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, pois não restaram comprovadas as denúncias.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 103.240/2010

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA BOLLIS, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, por infringência ao disposto no art. 209, inciso II e § 1º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo instaurado em face da servidora pública municipal, Srª KÁTIA CRISTINA DE OLIVEIRA BOLLIS, tendo em vista a perda do objeto.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 107.917/2010

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de motocicleta, placa DAT 7411, conforme Boletins de Ocorrência nº 1.195/2010 e nº 1.200/2010 – 6º D.P.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo, pois não se denota conduta culposa do servidor público municipal, Sr. EULÁLIO FARIA RIBEIRO, no caso em questão.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

PROCON

Nos termos da legislação pertinente, relacionamos a seguir todas as MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS CONCLUSIVAS, HOMOLOGADAS NO ÂMBITO DESTES PROCON, referentes às RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, as quais foram finalizadas no período de 01 de janeiro de 2.011 até 21 de fevereiro de 2.011, classificadas em atendidas, não atendidas, encerradas ou improcedentes.

As partes poderão recorrer da MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da relação a seguir, mediante interposição de RECURSO FUNDAMENTADO, o qual deverá estar devidamente acompanhado dos documentos que comprovem suas alegações e sua legitimidade para tal, devendo ser dirigido a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

A Autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, deverá pronunciarse, motivadamente, pela procedência ou improcedência do RECURSO, devendo essa decisão ser publicada no Diário Oficial do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da mesma.

Decorrido esse prazo, as RECLAMAÇÕES serão baixadas definitivamente, quando, então, passarão a integrar o CADASTRO DE RECLAMAÇÃO FUNDAMENTADA DO EXERCÍCIO PERTINENTE.

PROCON-Piracicaba

Reclamação	Consumidor	Fornecedor	Status
01100053654	João Cesar Dalmazo	LG Electronics da Amazônia Ltda.	Atendida
01100072997	Gisele Dal Piccolo Juvenaso	B2W – Companhia Global do Varejo	Não Atendida
01100073000	Francisco de Assis Franco Possignolo	Globex Utilidades S/A	Não Atendida
01100073187	Maria Celina Pereira	Banco BMG S/A	Não Atendida
01100087130	Renaldo Alves Costa	Semp Toshiba S/A	Não Atendida
01100065908	Benedito Bueno de Godoy	Banco Itaúcard S.A.	Encerrada
01100067329	Leandra Aparecida Miguel de Assis – Procurador: Luis Wagner Lourenço de Assis	Electrolux do Brasil S/A	Encerrada
01100076676	Roferson Sanches Gomes Anhão	Cemaz Indústria Eletrônica da Amazônia S/A	Encerrada
01100077907	Alexandre Oliveira Pinto	B2W – Companhia Global do Varejo	Encerrada
01100078478	Ofélia Aparecida Chiarini	B2W – Companhia Global do Varejo	Encerrada

Milton Sérgio Bissoli
Procurador Geral do Município

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO N.º 007/2011 - PROCESSO N.º 162/2010

Convocamos a empresa A. ALVES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.147.204/0002-91, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) CAMINHÕES 6x4, 6 CILINDROS, ANO 2011, MODELO 2011 (OU SUPERIOR) PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DO SEMAE. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 11 do edital. A recusa ou desatendimento injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2011

Helen Takara
Assessora Administrativa

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2011, PROCESSO N.º 80/2011
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE ÁGUA TRATADA PARA ABASTECIMENTO DO BAIRRO GODINHOS E ADJACÊNCIAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA SIMPLES E ESPECIALIZADA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, constituída através do Ato nº 902, de 03 de dezembro de 2010, do Sr. Presidente do SEMAE, torna público, para os fins e efeitos do disposto no § 3º do art. 109 da Lei de Licitações que a empresa CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, interpôs recurso contra decisão desta Comissão que habilitou a empresa ENGECONSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA na Tomada de Preços em epígrafe, alegando em síntese, o descumprimento ao item 7.1.8 e subitem 7.1.8.1.

As eventuais impugnações poderão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste e protocoladas no Setor de Protocolo do SEMAE, situado na Rua XV de Novembro, nº 2.200, em Piracicaba/SP, no horário das 08 às 16 horas.

O Processo encontra-se aberto para vistas e extração de cópias, aos interessados, junto ao Setor de Protocolo com o devido recolhimento das despesas reprográficas.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2011
Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 23 Fevereiro 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000837/2011	FRANKLIN FERREIRA BILCHE
000838/2011	4ª VARA CÍVEL
000839/2011	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
000840/2011	5ª VARA CÍVEL
000841/2011	SILVANA DE ALMEIDA GUEDES
000842/2011	FRANCISCO MARCELO M. ANGELINI
000843/2011	NEIMAR CORRER
000844/2011	MARILICE TRENTINI OLIVEIRA
000845/2011	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
000846/2011	DIVISÃO DE INFORMÁTICA
000847/2011	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
000848/2011	CÁSSIO LUCIANO BORGES BARBOSA
000849/2011	LUIZ FRANCO GOMES FILHO
000850/2011	EQUICONTROL EQUIPAMENTOS DE CONTROLE LTDA
000851/2011	IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
000852/2011	SEMDES
000853/2011	COMERCIAL SÃO DIMAS DE PIRACICABA LTDA - ME
000854/2011	SETOR DE REMOÇÃO DE HIDRÔMETROS
000855/2011	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.
000856/2011	SETOR DE ALMOXARIFADO
000857/2011	SEMOB - CONST. E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.
000858/2011	QUALY JET SANEAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000092/2011	000067/2011	STILUS CONSTR. INCORP. IMOBIL.: "Concluído".LTDA
000093/2011	000068/2011	STILUS CONST.INCORP.IMOBIL.LTDA: "Concluído".
000270/2011	000780/2002	LOTEAMENTO PARQUE SANTA: "Deferido".TEREZINHA
000353/2011	GINO BOLOGNESI PARTICIPAÇÕES: "Concluído".LTDA	
000382/2011	000481/2010	RESIDENCIAL DEL GIARDINO III: "Concluído".
000383/2011	000482/2010	RESIDENCIAL DEL GIARDINO III: "Concluído".
000385/2011	000286/2011	JEFERSON VARRIANO: "Indeferido".
000444/2011	000326/2011	JOÃO CARLOS BOVI: "Concluído".
000445/2011	000327/2011	JOÃO CARLOS BOVI: "Concluído".
000457/2011	000697/2006	RESIDENCIAL DEL GIARDINO II: "Indeferido".
000473/2011	001123/2008	LOTEAMENTO RESIDENCIAL CANAÃ: "Concluído".
000489/2011	000712/2008	PANORAMIC INCORPORAÇÕES SPE: "Indeferido".LTDA.
000540/2011	000780/2002	LOTEAMENTO PARQUE SANTA: "Deferido".TEREZINHA
000541/2011	000387/2011	MUDAR SP18 EMPREENDIMENTOS: "Concluído". IMOBILIÁRIOS LTDA
000542/2011	000388/2011	MUDAR SP18 EMPREENDIMENTOS: "Concluído". IMOBILIÁRIOS LTDA
000550/2011	000392/2011	RESIDENCIAL MOINHO VERMELHO: "Concluído".
000654/2011	000442/2011	VVS EMPREENDIMENTOS: "Concluído". URBANÍSTICOS LTDA.
000655/2011	000443/2011	VVS EMPREENDIMENTOS: "Concluído". URBANÍSTICOS LTDA.
000656/2011	000444/2011	VVS EMPREENDIMENTOS: "Concluído". URBANÍSTICOS LTDA.
000689/2011	001840/2007	COEMAT EMPREENDIMENTOS: "Concluído". IMOBILIÁRIOS
000713/2011	001533/2010	BANCO CRUZEIRO DO SUL -: "Indeferido".SUPERCRED
000815/2011	000031/2011	6ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000838/2011	000031/2011	4ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000840/2011	000031/2011	5ª VARA CÍVEL: "Concluído".
000841/2011	000561/2011	SILVANA DE ALMEIDA GUEDES: "Arquivado".
002549/2009	001124/2008	RESIDENCIAL CANAÃ: "Concluído".
004957/2010	003310/2010	CARLOS AUGUSTO BARTHOLOMEU: "Concluído".

HOMOLOGAÇÃO

Vlami Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Arnaldo José Macchi, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 145/2011, Pregão n.º 17/2011, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de junta de desmontagem de 500 mm, para captação Corumbataí, e declara a licitação DESERTA. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2.011.
Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01/2011
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, nº 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.657, de 30 de abril de 1.969, representado pelo seu Presidente, Engº Vlami Augusto Schiavuzzo, COMUNICA a suspensão da realização das provas do referido processo seletivo designada para o dia 27 de fevereiro de 2011 (domingo), em virtude da notícia veiculada na mídia em 24 de fevereiro sobre uma possível ordem judicial determinando a paralisação das provas do referido processo seletivo. Os candidatos inscritos deverão acompanhar nos sites www.semaepiracicaba.org.br e www.publicconsult.com.br novos comunicados acerca do prosseguimento do processo seletivo.

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2011.

Engº Vlami Augusto Schiavuzzo
Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011RELAÇÃO DOS INSCRITOS AO
EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R. G.	DATA DE NASCIMENTO
001/2011	Vanessa Pazete	44.831.488-5	22/04/1989
002/2011	Alane Camile Palauro Neves	46.157.965	05/06/1990
003/2011	Iara Cristina R. Girotti	12.609.951	26/06/1959
004/2011	Flávia Cristiane Cavale Christofoleti	29.395.120-2	04/09/1978
005/2011	Cláudia Daniele Salvador Montebello	26.424.011-X	09/11/1977
006/2011	Magali Terezinha Zambetta	13.753.688	16/09/1962
007/2011	Deise Tara Tarossi	43.428.343-5	31/03/1982
008/2011	Cristiane da Silva Rodrigues	44.713.912-5	09/12/1988

Saltinho, 24 de fevereiro de 2011.

LEOPOLDO BELMONTE FERNÁNDEZ
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011RELAÇÃO DOS INSCRITOS AO
EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	R. G.	DATA DE NASCIMENTO
001/2011	Silvia Regina Artuzo Sândalo	24.426.886-1	16/11/1970
002/2011	Edilaine Calegari	27.942.444-9	29/07/1978
003/2011	Josiane Palmieri de Campos	40.085.185-4	17/05/1982
004/2011	Viviam Schiavolin	43.427.866	14/09/1986
005/2011	Viviane Schiavolin Salvador	43.427.868	14/09/1996
006/2011	Iraides Sueli Bressan	14.421.788-9	13/03/1961
007/2011	Daiana Canalle	40.383.514-8	21/09/1985
009/2011	Mariana Pazete	43.427.689-3	08/10/1987
010/2011	Conceição Ap. Ayres Oliveira Amaral	7.728.028-3	11/06/1955
012/2011	Cristiane Fabiano Rodrigues	44.713.898-9	09/01/1989
013/2011	Aline Aparecida Mendes Furlanis	42.296.437	20/08/1982
014/2011	Jaqueline de Cássia Bortoleto	35.059.992-0	13/04/1981
015/2011	Fernanda Ferreira	44.999.876-9	07/11/1988
016/2011	Daiane Maria Floriano	43.427.926-2	11/07/1986
017/2011	Gisele Cassano Ferreira	29.534.839-2	18/12/1977
018/2011	Kátia Roselene de Camargo Aguirre	40.254.177-7	04/04/1981
019/2011	Yara Rodrigues	44.713.902-2	15/02/1989

Saltinho, 24 de fevereiro de 2011.

LEOPOLDO BELMONTE FERNÁNDEZ
Presidente da Comissão

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro no valor de R\$ 127.950.(Cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 54.000,00 proveniente de recurso do governo estadual e R\$ 53.872,05 (cinquenta e três mil oitocentos e setenta e dois reais e cinco centavos) proveniente de recurso do governo municipal, tendo como parceira para execução a entidade Pia União de Santo Antonio para o Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2011.

Maria Cecília Kerches de Menezes
Presidente

IPASP

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 22/02/2011

Onde se lê: RESOLUÇÃO Nº 861, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Leia-se: RESOLUÇÃO Nº 862, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Piracicaba, 23 de fevereiro de 2011

Ilma de Araujo Quartarolo
- Secretária Geral -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 17 de março de 2011, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativa a Tomada de Preço n.º001/2011, do tipo menor preço global, para "Contratação de empresa especializada para construção do Sistema Viário para atender o novo bloco Administrativo e Estacionamento da FUMEP", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 107, Fax: (19) 3412-1108, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 16 de fevereiro de 2010.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações à População

156@piracicaba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br